

Extracto de despacho**批示綱要**

Por despacho de 27 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Hugo Manuel Casquinha Gancho — contratado, em regime de contrato individual de trabalho, pelo período de oito meses, com início em 10 de Março e termo em 9 de Novembro de 1998, para desempenhar funções de coordenação do projecto de engenharia civil no Gabinete do Centro Cultural de Macau (GCCM), ao abrigo do ponto 5 do Despacho n.º 7/GM/97, de 29 de Janeiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

透過運輸暨工務政務司於一九九八年一月二十七日的批示及審計法院於一九九八年三月四日批閱：

Hugo Manuel Casquinha Gancho —按照一月二十九日第7/GM/97號批示第五點的規定，訂定為期八個月的個人勞務合同，以便在澳門文化中心辦公室協調有關土木工程計劃，該合同自一九九八年三月十日起至一九九八年十一月九日止。

(須繳手續費澳門幣肆拾元正)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Março de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年三月十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO
社會事務暨預算政務司辦公室**

Despacho n.º 13/SAASO/98

Considerando que a Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, solicitou, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação de um Fundo de Previdência;

Considerando que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no aludido diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, é autorizada a criação do Fundo de Previdência da Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第13/SAASO/98號

鑒於日豐車行有限公司 (Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada) 根據六月十三日第44/88/M號法令提出成立福利基金申請；

鑒於該公司所提供建議書符合上述法令要求；

根據六月十三日第44/88/M號法令第一條第一款，七月四日第58/88/M號法令新增條文及四月十六日第101/96/M號訓令第一條第二款之規定，批准成立日豐車行有限公司福利基金。

一九九八年二月二十七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 14/SAASO/98

Considerando que a Agência Comercial Proton, Limitada, solicitou, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação de um Fundo de Previdência;

Considerando que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no aludido diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, é autorizada a criação do Fundo de Previdência da Agência Comercial Proton, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第14/SAASO/98號

鑒於普頓有限公司 (Agência Comercial Proton, Limitada) 根據六月十三日第44/88/M號法令提出成立福利基金申請；

鑒於該公司所提交建議書符合上述法令要求；

根據六月十三日第44/88/M號法令第一條第一款，七月四日第58/88/M號法令新增條文及四月十六日第101/96/M號訓令第一條第二款之規定，批准成立普頓有限公司福利基金。

一九九八年二月二十七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 15/SAASO/98

Considerando que a Iao Son Hong Tinta e Vernizes, Limitada, solicitou, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação de um Fundo de Previdência;

Considerando que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no aludido diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, é autorizada a criação do Fundo de Previdência da Iao Son Hong Tinta e Vernizes, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 15/SAASO/98 號

鑒於友信行有限公司 (Iao Son Hong Tinta e Vernizes, Limitada) 根據六月十三日第 44/88/M 號法令提出成立福利基金申請;

鑒於該公司所提交建議書符合上述法令要求;

根據六月十三日第 44/88/M 號法令第一條第一款, 七月四日第 58/88/M 號法令新增條文及四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條第二款之規定, 批准成立友信行有限公司福利基金。

一九九八年二月二十七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 16/SAASO/98

Considerando que o Banco Totta e Açores SA, através da sua sucursal de Macau, solicitou, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação de um Fundo de Previdência, tendo por destinatários os empregados do quadro desta sucursal;

Considerando que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no aludido diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, é autorizada a criação do Fundo de Previdência do Banco Totta e Açores SA — Sucursal de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 16/SAASO/98 號

鑒於多達亞速爾銀行 (Banco Totta e Açores SA) 通過其澳門分行根據六月十三日第 44/88/M 號法令提出成立福利基金申請, 對象為該分行編制內僱員;

鑒於該行所提交建議書符合上述法令要求;

根據六月十三日第 44/88/M 號法令第一條第一款, 七月四日第 58/88/M 號法令新增條文及四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條第二款之規定, 批准成立多達亞速爾銀行——澳門分行福利基金。

一九九八年二月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 17/SAASO/98

Considerando que o Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L., solicitou, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação de um Fundo de Previdência;

Considerando que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no aludido diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, é autorizada a criação do Fundo de Previdência do Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 17/SAASO/98 號

鑒於必利勝銀行 (Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L.) 根據六月十三日第 44/88/M 號法令提出成立福利基金申請;

鑒於該行所提交建議書符合上述法令要求;

根據六月十三日第 44/88/M 號法令第一條第一款, 七月四日第 58/88/M 號法令新增條文及四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條第二款之規定, 批准成立必利勝銀行福利基金。

一九九八年二月二十七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 18/SAASO/98

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato de Manuel Silvério, como membro do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, que terminará no próximo dia de 19 de Março de 1998;

No uso da competência delegada pela alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 47/95/M, de 18